

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Educação Ambiental	422 — Ciências do Ambiente.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Espanhol	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Imagem e Divulgação Ambiental. Estágio	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> . 812 — Turismo e Lazer . . .	Técnica Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	60	45	90	750	150 750	6 30
<i>Total</i>					915	487	2 085	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209253921

Aviso n.º 756/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 18 de maio de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Produção Industrial e Desenvolvimento de Produto — Cerâmica e Vidro pela Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Artes e *Design*.

2 — Curso técnico superior profissional: T123 — Produção Industrial e Desenvolvimento de Produto — Cerâmica e Vidro.

3 — Número de registo: R/Cr 71/2015.

4 — Área de educação e formação: 543 — Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros).

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Conceber, planear e gerir as operações nas várias etapas do processo de produção industrial e de desenvolvimento de produtos de cerâmica e de vidro, considerando a otimização da qualidade e da quantidade da produção.

5.2 — Atividades principais:

a) Gerir as matérias-primas e planear composições de pastas cerâmicas, de vidros e de vidrados;

b) Supervisionar e coordenar a operação de equipamentos de transporte, mistura e térmicos (fornos de alta e de baixa temperatura) e máquinas de conformação, transformação e de acabamentos dos processos cerâmicos e vidreiros;

c) Planear e executar tarefas de controlo dimensional e geométrico de produtos e de ferramentas;

d) Controlar a qualidade dos produtos, mantendo-os ou rejeitando-os do processo de produção em função da análise dos defeitos;

e) Programar e coordenar as ações corretivas e a elaboração de relatórios de testes e de experiências de novas produções;

f) Coordenar as atividades de redução de consumos energéticos, redução de impacto ambiental e de responsabilização social;

g) Planear e coordenar auditorias internas e externas da certificação da qualidade, ambientais e outras e gerir as instruções técnicas dos respetivos manuais;

h) Gerir, planear e preparar tarefas sistemáticas em equipamentos e em sistemas de produção industrial;

i) Programar e gerir as atividades de manutenção geral e das ferramentas.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos fundamentais da história da cerâmica e do vidro;

b) Conhecimentos fundamentais de ecologia e de desenvolvimento sustentável;

c) Conhecimentos especializados de ciência e tecnologia do vidro;

d) Conhecimentos especializados de matérias-primas de cerâmica e vidro e ou minerais não metálicos;

e) Conhecimentos aprofundados de tecnologias oficinais de cerâmica e vidro;

f) Conhecimentos aprofundados de processamento cerâmico;

g) Conhecimentos aprofundados de processamento vidreiro;

h) Conhecimentos especializados de vidrados;

i) Conhecimentos fundamentais de desenho;

j) Conhecimentos fundamentais de desenho assistido por computador;

k) Conhecimentos fundamentais de metodologias e de ferramentas de *design*;

l) Conhecimentos especializados de propriedades e de aplicações dos produtos de cerâmica e do vidro;

m) Conhecimentos aprofundados de *design* e de desenvolvimento de produto de cerâmica e vidro;

n) Conhecimentos especializados de manutenção industrial;

o) Conhecimentos especializados de qualidade industrial;

p) Conhecimentos aprofundados de defeitos em produtos de cerâmica e de vidro;

q) Conhecimentos especializados de gestão e de organização da produção.

6.2 — Aptidões:

a) Selecionar matérias-primas e preparar pastas, vidros e vidrados;

b) Operar com máquinas e equipamentos dos processos cerâmicos e vidreiros;

c) Detetar, resolver e participar avarias das máquinas e dos equipamentos dos processos cerâmicos e do vidro;

d) Controlar o dimensionamento dos produtos e as ferramentas usadas na sua produção;

e) Analisar, organizar, avaliar e acompanhar a qualidade dos produtos identificando defeitos;

f) Utilizar ferramentas de desenho e interpretar os respetivos desenhos;

g) Elaborar desenhos de novos produtos de cerâmica e vidro, tendo em vista a comunicação à produção, aos clientes e aos fornecedores;

h) Acompanhar auditorias;

i) Participar e representar a sua secção nas reuniões de planeamento e de gestão da produção;

j) Programar e implementar operações de manutenção industrial;

k) Programar e implementar ações que visem reduzir os consumos energéticos, diminuir o impacto ambiental e aumentar a responsabilidade social;

l) Interpretar os resultados das fabricações experimentais de novos produtos e propor alterações e ou correções com vista a eliminar os defeitos.

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar flexibilidade e capacidade para orientar equipas promovendo a sua motivação e o cumprimento das normas;

b) Demonstrar capacidade de reflexão relativamente a novos processos tecnológicos e de fundamentação da sua utilização;

c) Demonstrar espírito crítico relativamente às metodologias adotadas a fim de criar ou melhorar práticas e procedimentos internos;

d) Demonstrar capacidades de gestão de situações sujeitas a alterações imprevisíveis;

e) Demonstrar capacidade de comunicação e de negociação;

f) Demonstrar espírito crítico na deteção de novos fornecedores e de novas áreas de mercado — diferentes produtos e diferentes áreas geográficas.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
543 — Materiais (Indústria da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros)	81	68 %
214 — <i>Design</i>	18	15 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	6	5 %
521 — Metalurgia e Metalomecânica	6	5 %
225 — História e Arqueologia	3	3 %
345 — Gestão e Administração	3	3 %
422 — Ciências do Ambiente	3	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março): Desenho.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Caldas da Rainha	Escola Superior de Artes e <i>Design</i> do Instituto Politécnico de Leiria	25	50

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2015-2016.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Desenho	214 — <i>Design</i>	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		102		162	6
Ecologia e Desenvolvimento Sustentável.	422 — Ciências do Ambiente	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		36		81	3
História da Cerâmica e do Vidro.	225 — História e Arqueologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		36		81	3
Introdução ao <i>Design</i>	214 — <i>Design</i>	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		36		81	3
Desenho Assistido por Computador.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	60	102		162	6
Matérias-Primas para a Cerâmica e Vidro.	543 — Materiais (Indústria da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros).	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	40	102		162	6
Técnicas Oficiais de Cerâmica e Vidro.	543 — Materiais (Indústria da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros).	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	90	90	153		243	9
Tecnologia Cerâmica	543 — Materiais (Indústria da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros).	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	90	55	153		243	9
Tecnologia Vidreira	543 — Materiais (Indústria da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros).	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	90	55	153		243	9
Vidrados	543 — Materiais (Indústria da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros).	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	40	102		162	6
Organização e Controlo da Produção.	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	45		36		81	3
Controlo de Qualidade	543 — Materiais (Indústria da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros).	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
<i>Design</i> e Desenvolvimento de Produto.	214 — <i>Design</i>	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	90	90	153		243	9
Manutenção Industrial	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Propriedades e Aplicações da Cerâmica e do Vidro.	543 — Materiais (Indústria da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros).	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	25	36		81	3

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Vidro Plano	543 — Materiais (Indústria da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros).	Técnica	2.º ano	Semestral ...	30	25	51		81	3
Estágio	543 — Materiais (Indústria da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros).	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...			810	640	810	30
<i>Total</i>					975	570	2265	640	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209253192

Aviso n.º 757/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 18 de maio de 2015, referido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Comércio Internacional pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda da Universidade de Aveiro.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Universidade de Aveiro — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda.

2 — Curso técnico superior profissional: T060 — Comércio Internacional.

3 — Número de registo: R/Cr 74/2015.

4 — Área de educação e formação: 341 — Comércio.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral

Gerir, de forma autónoma ou integrado numa equipa, as operações internacionais de uma organização, designadamente ao nível do planeamento e da execução dos processos de importação e de exportação, segundo critérios e objetivos predefinidos.

5.2 — Atividades principais:

- Efetuar prospeção e acompanhamento de mercados externos;
- Dinamizar as operações da organização no mercado global, designadamente nas áreas diretamente ligadas à importação e à exportação;
- Coordenar os processos administrativos de apoio às transações internacionais;
- Implementar a estratégia de internacionalização da organização;
- Analisar o impacto das soluções implementadas nas transações internacionais;
- Assegurar o cumprimento dos requisitos de qualidade nas atividades em que está envolvido;
- Estabelecer e gerir contactos, no mercado internacional, em contexto multicultural.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- Conhecimentos abrangentes relativos à contratação no âmbito da atividade de importação e de exportação (termos contratuais, meios de pagamento, procedimentos e documentação);
- Conhecimentos especializados relativos ao trânsito internacional de mercadorias (transporte, aspetos fiscais e aduaneiros);
- Conhecimentos abrangentes de técnicas de análise e de seleção de mercados;

d) Conhecimentos abrangentes de análise económica e financeira internacional;

e) Conhecimentos abrangentes de aplicações informáticas de apoio à gestão;

f) Conhecimentos fundamentais de gestão de operações (desenvolvimento de produto e ou de serviço, seleção de processos, gestão de materiais, gestão da qualidade e gestão da cadeia de abastecimento);

g) Conhecimentos especializados de negociação comercial em contexto internacional;

h) Conhecimentos fundamentais de língua inglesa que permitam a interação, oralmente e por escrito, com interlocutores de diferentes países;

i) Conhecimentos especializados de ferramentas de apoio à gestão;

j) Conhecimentos abrangentes de matemática e de estatística descritiva (funções, sucessões, análise de dados).

6.2 — Aptidões:

a) Distinguir os documentos associados a uma compra e venda internacional e avaliar a adequação da sua utilização e da informação neles inscrita;

b) Avaliar riscos nas transações comerciais internacionais e selecionar soluções adequadas à sua mitigação;

c) Aplicar soluções contratuais adequadas às circunstâncias de cada caso e a critérios e objetivos da organização preestabelecidos;

d) Avaliar e selecionar as opções de transporte mais adequadas às circunstâncias de cada transação;

e) Interpretar e cumprir os requisitos legais, aduaneiros e fiscais na atividade de importação e exportação;

f) Desenvolver e implementar o marketing *mix* da organização para mercados internacionais;

g) Identificar, selecionar e acompanhar a prospeção de mercados externos;

h) Criar, gerir e atualizar uma rede de contactos internacionais;

i) Negociar, em língua materna ou em língua inglesa, com contactos internacionais, aplicando as técnicas adequadas;

j) Planear, desenvolver e controlar as atividades associadas ao comércio internacional na empresa, aplicando métodos e técnicas adequados;

k) Propor a adoção de medidas de melhoria contínua das operações da organização;

l) Analisar e acompanhar a evolução de padrões de comércio, de taxas de câmbio e de taxas de juro a nível global;

m) Planear e supervisionar a participação da organização em feiras e exposições;

n) Dinamizar a presença internacional da empresa com recurso à internet;

o) Analisar dados estatísticos relativos às operações e aos mercados internacionais;